ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do artigo 75 da IS N nº 196/2019, com redação alterada pelo Art. 5º da IS N nº 126, publicada em 01/10/2020 e,

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **2024-PTBKO**

RESOLVE:

Art. 1°. Tendo em vista a renúncia da Credenciada sobre o prazo recursal, determino que seja aplicada a penalidade de SUSPENSÃO DE 05 (cinco) DIAS à CENTRO DE INSPEÇÃO VEICULAR AUTOMOTIVA BOULEVARD LTDA, CNPJ nº 32.621.129/0001-03, localizada no Município de Vila Velha/ES, com fundamento legal no parágrafo único do artigo 62 da IS Nº 196/2019, alterado pela IS Nº 04/2022 e pela IS Nº 11/2023, ambas do DETRANIES.

IS Nº 11/2023, ambas do DETRAN|ES. **Art. 2º**. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após o cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 27 de fevereiro de 2025. FERNANDO STOCKLER SIMÔES Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ ES

Protocolo 1504392

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 12/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

1. Prorrogar por mais 12 (meses) meses, a partir de 04 de março de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital nº 11/2024, o qual estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária, para o cargo de Agente de Suporte Educacional em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Vitória, 27 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1504091

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria nº 1000-S, de 17/10/2023 (DIOES de 18/10/2023), no uso das atribuições conferidas pelos artigos 265, §1º e 267, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual (LCE) Nº. 46/94,

RESOLVE:

Art. 1°. CITAR, PELA 2ª VEZ, o servidor, SR. FERNANDO SANTOS GOMES, nº funcional 3677419, a, no prazo de 15 dias corridos, apresentar DEFESA ESCRITA, no âmbito do

Processo Administrativo Disciplinar Nº. 2024-FK8HL, podendo fazê-lo pessoalmente ou por intermédio de advogado (a).

Art. 2º. Dar ciência ao servidor de que o processo tramita em meio eletrônico, na página e-docs.es.gov. br e para acessá-lo, o interessado deverá solicitar o credenciamento ao processo e assinar o Termo de Sigilo.

Art. 3º. Informar ao servidor que a defesa escrita deverá ser encaminhada por meio da mesma página eletrônica e-docs.es.gov.br ou para o endereço de e-mail cartoriocorregedoria@sedu.es.gov.br.

Art. 4º. Esclarecer ao servidor que o prazo, a que se refere o art. 1º deste edital, terá sua contagem iniciada a partir da terceira e última publicação do edital de citação, devendo ser observado, sob pena de revelia, conforme previsão do artigo 268, *caput*, da LCE 46/94.

Vitória, 24 de fevereiro de 2025.

ELIANA BRAVIM
Presidente da 1ª Comissão Processante
Corregedoria/SEDU

Protocolo 1503520

PORTARIA Nº 366-S, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2024-TXPV1,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 31/01/2025, **RAFAEL SANTOS DA LUZ MONTEIRO**, nº funcional 2761351, vínculo 5, MaPB - VII.7, da função de Coordenador Escolar, FM. CE.5, da **EEEFM FIORAVANTE CALIMAN**, no município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 2º DESIGNAR, para a função de Coordenador Escolar, **RAFAEL SANTOS DA LUZ MONTEIRO**, nº funcional 2761351, vínculo 5, MaPB - VII.7, na **EEEFM FIORAVANTE CALIMAN**, no município de Venda Nova do Imigrante, FM. CE. 5, com jornada de 35 horas semanais, nível de atuação 365, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 034-R, de 03/02/2025, publicada no Diário Oficial em 04/02/2025, e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 928/2019, alterado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 1010/2022, a partir de 31/01/2025.

Vitória, 26 de fevereiro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1503528

PORTARIA Nº 368-S, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975,